

TERMO DE REFERÊNCIA PARA AQUISIÇÃO DE BENS COMUNS DE ENTREGA INTEGRAL IMEDIATA (SEM CONTRATO)

Secretaria (s) Solicitante (s): Secretaria Municipal de Educação; Seção de Patrimônio.

1 – DO OBJETO E SUAS ESPECIFICAÇÕES

1.1. O presente Termo de Referência tem por objeto a **aquisição de carimbos por dispensa eletrônica**, para suprir a necessidade quando das atualizações nos quadros de chefia dos setores administrativos da SEMED, visando dar condições de maior autenticidade às suas assinaturas nas documentações pertinentes ao seus Setores e a recomposição das peças já existentes para uso comum, danificadas pelo uso natural e pelo prazo de validade das suas borrachas de impressão, tudo em conformidade com a descrição deste Termo de Referência e especificações detalhadas no quadro abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO	UN	QNT
01	CARIMBO AUTOMÁTICO, AUTO/ENTINTADO TAMANHO 2,0 X 6,0 CM; ESTRUTURA RÍGIDA EM MATERIAL ACRÍLICO, RESINA OU PLÁSTICO; RETRATIL COM MOLA; ALMOFADA SUBSTITUÍVEL COR E FORMATO A DEFINIR PELO CONTRATANTE; BORRACHA EM SILICONE FOTOPOLÍMERO DE ALTA QUALIDADE E DURABILIDADE COM DIZERES A SEREM DETERMINADOS PELA CONTRATANTE; MARCAS DE REFERÊNCIA: COLOP, MODELO PRINTER 20, OU EQUIVALENTE, OU SIMILAR, OU DE MELHOR QUALIDADE.	PÇ	01
02	CARIMBO AUTOMÁTICO, AUTO/ENTINTADO TAMANHO 6,5 X 5,0 CM; ESTRUTURA RÍGIDA EM MATERIAL ACRÍLICO, RESINA OU PLÁSTICO; RETRATIL COM MOLA; ALMOFADA SUBSTITUÍVEL COR E FORMATO A DEFINIR PELO CONTRATANTE; BORRACHA EM SILICONE FOTOPOLÍMERO DE ALTA QUALIDADE E DURABILIDADE COM DIZERES A SEREM DETERMINADOS PELA CONTRATANTE; MARCAS DE REFERÊNCIA: COLOP, MODELO PRINTER 20, OU EQUIVALENTE, OU SIMILAR, OU DE MELHOR QUALIDADE.	PÇ	01
03	CARIMBO AUTOMÁTICO, AUTO/ENTINTADO TAMANHO 7,2 X 3,6 CM. ESTRUTURA RÍGIDA EM MATERIAL ACRÍLICO, RESINA OU PLÁSTICO; RETRATIL COM MOLA; ALMOFADA SUBSTITUÍVEL COR E FORMATO A DEFINIR PELO CONTRATANTE; BORRACHA EM SILICONE FOTOPOLÍMERO DE ALTA QUALIDADE E DURABILIDADE COM DIZERES A SEREM DETERMINADOS PELA CONTRATANTE; MARCAS DE REFERÊNCIA: COLOP, MODELO PRINTER 20, OU EQUIVALENTE, OU SIMILAR, OU DE MELHOR QUALIDADE.	PÇ	02
04	CARIMBO AUTOMÁTICO, AUTO/ENTINTADO TAMANHO 2 CM DE DIAMETRO; ESTRUTURA RÍGIDA EM MATERIAL ACRÍLICO, RESINA OU PLÁSTICO; RETRATIL COM MOLA; ALMOFADA SUBSTITUÍVEL, FORMATO REDONDO COR A DEFINIR PELO CONTRATANTE; BORRACHA EM SILICONE FOTOPOLÍMERO DE ALTA QUALIDADE E DURABILIDADE COM DIZERES A SEREM DETERMINADOS PELA CONTRATANTE; MARCAS DE REFERÊNCIA: COLOP, MODELO PRINTER 20, OU EQUIVALENTE, OU SIMILAR, OU DE MELHOR QUALIDADE.	PÇ	02
05	CARIMBO AUTOMÁTICO, AUTO/ENTINTADO TAMANHO 2,5 X 5,0 CM. ESTRUTURA RÍGIDA EM MATERIAL ACRÍLICO, RESINA OU PLÁSTICO; RETRATIL COM MOLA; ALMOFADA SUBSTITUÍVEL COR E FORMATO A DEFINIR PELO CONTRATANTE; BORRACHA EM SILICONE FOTOPOLÍMERO DE ALTA QUALIDADE E DURABILIDADE COM DIZERES A SEREM DETERMINADOS PELA CONTRATANTE; MARCAS DE REFERÊNCIA: COLOP, MODELO PRINTER 20, OU EQUIVALENTE, OU SIMILAR, OU DE MELHOR QUALIDADE.	PÇ	02
06	CARIMBO AUTOMÁTICO, AUTO/ENTINTADO TAMANHO 1,0 X 3,5 CM. ESTRUTURA RÍGIDA EM MATERIAL ACRÍLICO, RESINA OU PLÁSTICO; RETRATIL COM MOLA; ALMOFADA SUBSTITUÍVEL COR E FORMATO A DEFINIR PELO CONTRATANTE; BORRACHA EM SILICONE FOTOPOLÍMERO DE ALTA QUALIDADE E DURABILIDADE COM DIZERES A SEREM DETERMINADOS PELA CONTRATANTE; MARCAS DE REFERÊNCIA: COLOP, MODELO PRINTER 20, OU EQUIVALENTE, OU SIMILAR, OU DE MELHOR QUALIDADE.	PÇ	01
07	CARIMBO AUTOMÁTICO, AUTO/ENTINTADO TAMANHO 1,0 X 4,5 CM. ESTRUTURA	PÇ	

	RÍGIDA EM MATERIAL ACRÍLICO, RESINA OU PLÁSTICO; RETRATIL COM MOLA; ALMOFADA SUBSTITUÍVEL COR E FORMATO A DEFINIR PELO CONTRATANTE; BORRACHA EM SILICONE FOTOPOLÍMERO DE ALTA QUALIDADE E DURABILIDADE COM DIZERES A SEREM DETERMINADOS PELA CONTRATANTE; MARCAS DE REFERÊNCIA: COLOP, MODELO PRINTER 20, OU EQUIVALENTE, OU SIMILAR, OU DE MELHOR QUALIDADE.		01
08	CARIMBO AUTOMÁTICO, AUTO/ENTINTADO TAMANHO 1,0 X 5,5 CM. ESTRUTURA RÍGIDA EM MATERIAL ACRÍLICO, RESINA OU PLÁSTICO; RETRATIL COM MOLA; ALMOFADA SUBSTITUÍVEL COR E FORMATO A DEFINIR PELO CONTRATANTE; BORRACHA EM SILICONE FOTOPOLÍMERO DE ALTA QUALIDADE E DURABILIDADE COM DIZERES A SEREM DETERMINADOS PELA CONTRATANTE; MARCAS DE REFERÊNCIA: COLOP, MODELO PRINTER 20, OU EQUIVALENTE, OU SIMILAR, OU DE MELHOR QUALIDADE.	PÇ	01
09	CARIMBO AUTOMÁTICO, AUTO/ENTINTADO TAMANHO 4,5 X 1,6 CM. ESTRUTURA RÍGIDA EM MATERIAL ACRÍLICO, RESINA OU PLÁSTICO; RETRATIL COM MOLA; ALMOFADA SUBSTITUÍVEL COR E FORMATO A DEFINIR PELO CONTRATANTE; BORRACHA EM SILICONE FOTOPOLÍMERO DE ALTA QUALIDADE E DURABILIDADE COM DIZERES A SEREM DETERMINADOS PELA CONTRATANTE; MARCAS DE REFERÊNCIA: COLOP, MODELO PRINTER 20, OU EQUIVALENTE, OU SIMILAR, OU DE MELHOR QUALIDADE.	PÇ	04

1.2. Informações complementares ao objeto:

O conteúdo discricional das impressões em cada carimbo será enviado ao vencedor do certame no momento da emissão da ordem de fornecimento.

2 – DOS ITENS/LOTES

2.1. Não há agrupamento de itens em lotes

3 – DA JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

3.1. A presente contratação se faz necessário para atender à Secretaria de Educação, de acordo com as justificativas apresentadas:

3.1.1. Considerando as atualizações nos quadros de chefia dos setores administrativos da SEMED, com a aquisição de carimbos visamos dar condições de maior autenticidade às suas assinaturas nas documentações pertinentes ao seus Setores e a recomposição das peças já existentes para uso comum, danificadas pelo uso natural e pelo prazo de validade das suas borrachas de impressão;

3.1.2. Considerando a Lei Federal nº 14.133/2021, art. 6º, inciso XXIII, 'a': "sobre o prazo do contrato e, se for o caso, a possibilidade de sua prorrogação"; art. 72º, que regulamenta os processos licitatórios por contratação direta; e art. 75º, que dispõe sobre a **dispensa de licitação** para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), no caso de outros serviços e compra;

3.1.3. Outro ponto a ressaltar é que os processos de aquisição estão enfrentando dificuldades em relação a celeridade do suprimento, devido à mudança de sistemas e à evolução de treinamento e capacitação;

3.1.4. Diante do exposto e visando atender às demandas da SEMED, pois não temos os referidos itens ou contrato de fornecimento no âmbito da Secretaria de Educação que contemplem os referidos materiais.

4 – DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

4.1. Os requisitos de habilitação (documentos de habilitação jurídica, regularidade fiscal, social e trabalhista, econômico-financeira) constam do edital de licitação.

4.2. Os requisitos de habilitação técnica (**qualificação técnica**) **não serão exigidos para o objeto em questão, por se tratar o mesmo de baixa complexidade.**

5 – DOS CRITÉRIOS DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA

5.1. O preço deverá ser fixo, em reais, equivalente ao de mercado.

5.2. Deverão estar incluídas, no preço do material, todas as despesas sem quaisquer ônus para a administração pública, tais como frete, carga, descarga, tributos e quaisquer outros que incidam sobre a avença.

6 – DO OBJETO

6.1. Prazo de entrega:

6.1.1. A entrega dos materiais deverá ser imediata, condicionado à emissão e envio da Nota de Empenho expedidas pelo titular da Secretaria de Educação – SEMED, ou preposto por ele designado.

6.2. Do Local de entrega:

6.2.1. A entrega deverá ser efetuada na **Secretaria Municipal de Educação – Diretoria de Logística** da Prefeitura Municipal de Uberaba no endereço: Av. Dom Luiz Maria Santana, 141 - Santa Marta - CEP.: 38061-080 - Uberaba/ MG - Tel.: (34) 3318-0777, será acompanhada pela comissão responsável pelo recebimento de material, de 2º a 6º feira em horário comercial, a qual será de total responsabilidade e risco da contratada, incluindo a carga, transporte e descarga.

6.3. Condições de recebimento:

6.3.1. No ato do recebimento, deverá ser verificado os requisitos e exigências constantes deste Termo de Referência, garantindo a qualidade dos carimbos.

6.4. Cronograma físico-financeiro:

6.4.1. Não se aplica.

7 – DO PAGAMENTO

7.1. O pagamento será efetuado **em até 30 dias após o recebimento dos carimbos**, condicionado à apresentação da documentação fiscal e liquidação da despesa, a qual será processada na Secretaria da Fazenda [SEFAZ].

7.2. A Nota Fiscal Eletrônica - NF-e - deverá ser enviada fisicamente no ato da entrega das peças, e através de arquivo eletrônico ao e-mail: <apoilogistico@uberabadigital.com.br>.

7.3. Caso a empresa seja domiciliada no Município de Uberaba/MG, deverá apresentar a CNDM - Certidão Negativa de Débitos Municipais.

7.4. Na eventualidade de aplicação de multas, estas deverão ser automaticamente descontadas do pagamento a que fizer jus ao licitante vencedor.

7.5. A Nota Fiscal só será liberada quando o objeto da licitação estiver em total conformidade com as especificações.

7.6. Caso não ocorra o pagamento na data prevista no subitem 6.1 por culpa do MUNICÍPIO, o valor será corrigido pelo INPC - Índice Nacional de Preços ao Consumidor/IBGE.

7.7. Como condição para a continuidade do contrato, a contratada deverá manter as mesmas condições de habilitação, inclusive será confirmada a situação de regularidade para com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) e a Fazenda Federal (Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União).

7.8. Caso a contratada tenha o recolhimento dos encargos relativos ao FGTS centralizado, o documento comprobatório de autorização para a centralização dos recolhimentos deverá ser apresentado à Administração Pública.

7.9. Quando a empresa contratada não apresentar situação regular no ato da emissão da Nota de Empenho ou recusar-se a retirar a mesma injustificadamente, será convocado outro licitante, observada a ordem de classificação e assim sucessivamente, sem prejuízo da aplicação das sanções cabíveis, observando-se o disposto no subitem anterior.

7.10. Não será concedida antecipação de pagamento de créditos.

7.11. Será pago à empresa vencedora somente o valor dos carimbos entregues.

8 – DO CONTRATO

8.1. Não se aplica.

9 – PROCEDIMENTOS DE FISCALIZAÇÃO E GERENCIAMENTO DA RELAÇÃO JURÍDICA

9.1. Atendendo às exigências contidas no inciso III do art. 104 e §§ 1º e 2º, do artigo 117 da Lei nº. 14.133 de 2021, será designado pela autoridade competente, agente para acompanhar a compra, como representante da Administração.

9.1.1. Gestor e Fiscal:

Gestor: Francisco Jorge de Sousa, Mat. 3501-7, apoiologistico@uberabadigital.com.br

Fiscal: Cíntia Soares da Silva, Mat. 34934-8, apoiologistico@uberabadigital.com.br

9.1.1.1. O presente Termo de Referência acompanha Declaração de Nomeação de Gestor e Fiscal do Contrato, sendo que o ordenador da despesa deverá manter atualizado o nome do responsável pela fiscalização da execução da entrega, do gestor e do fiscal do contrato.

9.1.1.1.1. A atualização será realizada dentro dos autos do procedimento licitatório, em caso de afastamento, férias, impedimento ou exoneração dos agentes públicos designados.

9.1.1.1.2. A atualização, caso seja necessária, será realizada por meio de apostilamento, nos termos do artigo 136, da Lei Federal nº 14.133/2021.

9.2. Em caso de eventual irregularidade, inexecução ou desconformidade na execução do contrato, o agente fiscalizador dará ciência à CONTRATADA, por escrito, para adoção das providências necessárias para sanar as falhas apontadas.

9.3. A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui, nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA por quaisquer irregularidades, inexecuções ou desconformidades havidas na execução do objeto, aí incluídas imperfeições de natureza técnica ou aquelas provenientes de vício redibitório, como tal definido pela lei civil.

9.4. O CONTRATANTE reserva-se o direito de rejeitar, no todo ou em parte, o objeto da contratação, caso o mesmo afaste-se das especificações do Edital, seus anexos e da proposta da CONTRATADA.

9.5. Constatada a ocorrência de descumprimento total ou parcial do contrato, que possibilite a aplicação das sanções previstas neste instrumento, deverão ser observadas as disposições do edital e da legislação aplicável.

9.6. As decisões e providências que ultrapassarem a competência do Fiscal do Contrato serão encaminhadas ao Gestor para adoção das medidas pertinentes.

9.6.1. Caberá ao gestor os controles administrativos/financeiros necessários ao pleno cumprimento do contrato.

10 – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

10.1. A despesa referente a esse fornecimento de peças será empenhada na seguinte dotação orçamentária, ou sua correspondente ao exercício:

- 02.14.50.12.365.0107.2093.4.4.90.52.00.1.500.1001 - 607

10.2. Trata-se de Recurso de natureza própria.

11 – DAS GARANTIAS

11.1. Garantia financeira da execução:

11.1.1. Não será exigida garantia financeira da execução para este objeto.

11.2. Garantia do produto/serviço: fabricante, garantia legal ou garantia convencional

11.2.1. Garantia legal, conforme código de Defesa do Consumidor.

12 – OBRIGAÇÕES DAS PARTES

12.1. Da Contratada:

12.1.1. Fornecer os carimbos objeto deste Termo de Referência em conformidade com os parâmetros delineados em propostas apresentadas e com os rigores previsíveis em normas de regência e segurança.

12.1.2. Atender prontamente quaisquer exigências do representante do CONTRATANTE inerentes ao objeto da contratação.

12.1.3. Assumir inteira responsabilidade pela execução, bem como, por quaisquer eventuais danos ou prejuízos que possam causar ao CONTRATANTE ou a terceiros, no cumprimento do Contrato.

12.1.4. Manter à frente pessoa qualificada para representá-la junto à fiscalização.

12.1.5. Manter, durante a execução do contrato, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

12.1.6. Proceder à substituição do pessoal, quando necessário, que por qualquer motivo fique impossibilitado de realizar o fornecimento das peças.

12.1.7. Responsabilizar-se por todas as despesas diretas ou indiretas, tais como: salários, transportes, alimentação, diárias, encargos sociais, fiscais, trabalhistas, previdenciários e de ordem de classe, indenizações civis e quaisquer outras que forem devidas a seus empregados no desempenho dos serviços, ficando o CONTRATANTE isento de qualquer vínculo empregatício com os mesmos.

12.1.8. Não transferir para o CONTRATANTE a responsabilidade pelo pagamento dos encargos estabelecidos no item anterior, quando houver inadimplência do CONTRATADO, nem onerar o objeto deste Termo de Referência.

12.1.9. Não transferir, sob qualquer pretexto, a responsabilidade decorrente da execução do objeto desta licitação a terceiros, sejam fabricantes, representantes ou quaisquer outras pessoas ou entidades.

12.2. Da Contratante:

12.2.1. Acompanhar e fiscalizar a execução por meio de preposto designado pelo titular da **Secretaria de Educação**, atestar nas notas fiscais/faturas o efetivo fornecimento do objeto deste Termo de Referência.

12.2.2. O responsável pelo recebimento do objeto deste Termo de Referência é Leandro de Oliveira Campanha.

12.2.3. Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela CONTRATADA.

12.2.4. Paralisar ou suspender, a qualquer tempo, a execução da entrega, de forma parcial ou total, mediante pagamento único e exclusivo do que foi executado.

12.2.5. Aplicar à CONTRATADA as sanções regulamentares.

12.2.6. Exigir o cumprimento dos recolhimentos tributários, trabalhistas e previdenciários através dos documentos pertinentes.

12.2.7. Efetuar o pagamento na forma e prazo previsto neste Termo de Referência.

13 – DA ESTIMATIVA DE PREÇOS E PREÇOS REFERENCIAIS

13.1. Nos termos do exigido pela alínea 'i', inciso XXIII, art. 6º da LLIC, o custo estimado da contratação será apurado em momento diverso pelo **Departamento De Pesquisa Mercadológica**, composto pelos seguintes documentos:

- a) **PESQUISA DE PREÇOS** – orçamentos de sites, fornecedores, banco de preços, dentre outros;
- b) **QUADRO COMPARATIVO DE PRÉVIAS**
- c) **METODOLOGIA DE PESQUISA** – constando a planilha com as informações **POR ITEM**;
- d) **HISTÓRICO DA PESQUISA MERCADOLÓGICA** – o qual apresenta todo o detalhamento encontrados durante a fase de cotação, seja com fornecedores, sistemas, anexos, etc.

Uberaba/MG, 12 de abril de 2023.

Termo de Referência elaborado por:

Francisco Jorge de Sousa
Analista Governamental

Aprovado por

Ernani Neri dos Santos Júnior
Diretor de Logística

Ordenador de Despesa:

Celso de Almeida Afonso Neto
Secretário de Educação

